

Decreto nº 399/83.

Concede Subvenção.

O Prefeito Municipal de Queros Preto, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 179, da Lei

Complementar nº 3, do Estado de Minas Gerais, e tendo em vista a solicitação de nº 040/81, do senhor Secretário Municipal de Educação,

Decreta:

Art. 1º - Nos termos do artigo 1º, da Lei Municipal nº 183/80, fica concedida a subvenção de Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros) às Paixas Escolares das Escolas Estaduais de Ouro Preto, abaixo relacionadas com a seguinte distribuição:

01) E. E. Alfredo Balta	Cr\$ 2.000,00
02) E. E. Desidério de Mattos	1.000,00
03) E. E. Des. H. Andrade	2.500,00
04) E. E. Dom. Pedro II	2.500,00
05) E. E. Dr. Alves de Brito	1.500,00
06) E. E. Dom Veloso	1.500,00
07) E. E. Dr. Pedrosa	1.500,00
08) E. E. de Miguel Buxner	1.500,00
09) E. E. de Antônio Pereira	1.500,00
10) E. E. de O. Preto Cex Polivalente	2.000,00
11) E. E. de Glauce	1.000,00
12) E. E. Mons. João Cas. Barbosa	2.000,00
13) E. E. Marília de Dirceu	2.000,00
14) E. E. Major Raimundo Felicíssimo	1.500,00
15) E. E. Nossa Sra. Auxiliadora	1.000,00
16) E. E. Simão Jacorda	2.000,00
	<u>Cr\$ 27.500,00</u>

transporte:	Cr\$ 27.500,00
17) E. E. Santo Antônio	2.000,00
18) E. E. São Sebastião	1.000,00
19) E. E. João Antônio Gonçalves;	2.000,00
20) E. E. José Estevam Braga;	1.500,00
21) E. E. José Isandro	2.000,00
22) Esc. Est. Padre Afonso de Sennes	2.000,00
23) E. E. Nossa Senhora da Conceição	1.000,00
24) E. E. Washington de Araújo Dias	1.000,00
Total Geral	Cr\$ 40.000,00

Art. 2º - Revogadas as disposições em * contrário, entrará este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem a execução e o conhecimento* deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele se contém.

Prefeitura Municipal de Auro Preto, 13 de agosto de 1981.

Alberto Coram.
Prefeito Municipal.

Márcio Emiliano de Souza.
Secretário Municipal de Educação.

Domingos Xavier Ferreira.
Secretário Mun. da Fazenda.